



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

DECRETO Nº 5034, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

ADOA MEDIDAS DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e o aumento no número de casos positivos no Município nos últimos dias;

CONSIDERANDO que o Município pertence à Região da DRS – V (Diretoria Regional de Saúde) de Barretos;

CONSIDERANDO que segundo o Plano São Paulo, com seus resultados apresentados no dia **07.08.2020**, que mantém a Região da DRS – V (Diretoria Regional de Saúde) de Barretos na **FASE 2 (laranja)**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a quarentena no Município de Vista Alegre do Alto de **11.08.2020** até o dia **23.08.2020**.

Art. 2º - Fica mantido no período citado acima a íntegra dos artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5023 de 14 de julho de 2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, de 10 de agosto de 2020.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal